



HOMOLOGO  
04/12/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente de CEE/RO

### RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 202/23, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede, por três anos, à FELK - Fundação Lince Ltda - ME, em Seringueiras, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade EaD, e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Administração, na modalidade EaD, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 037/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 017/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 20 de novembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, à FELK - Fundação Lince Ltda - ME, em Seringueiras, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade EaD.

Art. 2º Conceder, por três anos, à FELK - Fundação Lince Ltda - ME, em Seringueiras, Autorização para expansão da oferta por meio de polos de Educação a Distância na jurisdição do Estado de Rondônia e em outras unidades da federação signatários do Termo de Colaboração n.º 01/2016.

Art. 3º Conceder, por três anos, à FELK - Fundação Lince Ltda - ME, em Seringueiras, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Administração, na modalidade Educação a Distância - EaD.

Art. 4º Aprovar os Planos dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Administração, na modalidade Educação a Distância - EaD;

Art. 5º Determinar à FELK - Fundação Lince Ltda - ME, em Seringueiras, o cumprimento do item 5, do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 037/23.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Regina Célia Narcí Baijo*  
Conselheira Regina Célia Narcí Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE N.º 230  
Em: 07/12/23